



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 272/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de outubro de 2021

Constitui Banca Examinadora Edital-PROEX 127/2021 (E-book)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252880.2021-53, de 14 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para Banca Examinadora Edital - PROEX 127/2021 (E-book):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Aureluci Alves de Aquino	Professor EBTT	1106585	<i>Campus</i> Guanambi	Membro
Camila Nunes Duarte Silveira	Professor EBTT	3064873	<i>Campus</i> Itapetinga	Membro
Jorge Luiz Peixoto Bispo	Técnico em alimentos e Lactínios	1893738	<i>Campus</i> Serrinha	Membro
Rafael Assumpcao de Abreu	Professor EBTT	1145794	<i>Campus</i> Itapetinga	Membro
Tharcilla Braz Alves Pessoa	Professor EBTT	2401905	<i>Campus</i> Santa Inês	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - escolher seu presidente e informar à Proex após registro da primeira ata de reunião;

II - organizar a seleção de e-books conforme regras do Edital-PROEX 127/2021;

III - apresentar a classificação dos trabalhos submetidos à PROEX; e

IV - responder eventuais recursos a respeito da classificação final das propostas.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 3 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail

pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 19/10/2021 22:38:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249093

Código de Autenticação: 74fa8d2912



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001